

**CONFIRA OS DIREITOS
TRABALHISTAS RETIRADOS
PELO GOVERNO BOLSONARO
COM A MP 905**



**CARTEIRA DE TRABALHO
E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Apresentação

Os direitos dos trabalhadores estão sob grave ameaça. O presidente Jair Bolsonaro assinou, no dia 11 de novembro, a Medida Provisória 905, que cria uma nova forma de contratação e incentiva o subemprego.

Com o falso argumento de que a medida vai gerar empregos, o governo premia os empresários e penaliza os trabalhadores.

Além de criar uma nova modalidade de contratação, a MP 905 altera a CLT e atinge toda a classe trabalhadora.

A medida já está em vigor e só cairá se não for aprovada pelo Congresso Nacional ou se houver muita luta dos trabalhadores para que não seja implementada.

É de extrema importância que todos lutem e pressionem os parlamentares para que derrubem essa aberração e garantam direitos iguais para todos os trabalhadores.



VEJA COMO A MP 905 VAI AFETAR SEUS DIREITOS



PARA TRABALHADORES COM
CONTRATO VERDE E AMARELO

- **Sem CLT nem Convenção Coletiva**
Os trabalhadores contratados pela
Carteira Verde e Amarela não terão

acesso aos direitos previstos na CLT nem nas Convenções Coletivas. Com isso, o governo está criando, oficialmente, uma categoria de subempregados. São jovens entre 18 e 29 de idade, em primeiro emprego e que recebem até um salário mínimo e meio.

■ **Redução do FGTS**

Nesses casos, o recolhimento do FGTS cairá de 8% para 2% mensais. Em caso de demissão sem justa causa, a multa cai de 40% para 20%.

■ **Férias, 13º e saldo do FGTS parcelados**

Esses direitos poderão ser divididos em até 12 vezes, ou seja, vão virar pó ao longo do ano.

■ **Redução do adicional de periculosidade**

O benefício poderá passar de 30%

para 5%, caso a empresa contrate um seguro por exposição a perigo. Além disso, a MP define um tempo de exposição mínimo de 50% da jornada de trabalho para que o trabalhador tenha direito a receber o adicional de periculosidade.

■ **Demissões**

Trabalhadores com direitos reduzidos poderão substituir pessoal permanente. Traduzindo: o patrão poderá demitir aqueles que têm direitos assegurados pela CLT para contratar aqueles com Carteira Verde e Amarela.

■ **Patrões isentos do INSS**

As empresas não precisam fazer a contribuição previdenciária de 20%.

PONTOS QUE ATINGEM TODOS OS TRABALHADORES



■ Acidente de trajeto

Deixa de ser considerado acidente de trabalho, exceto em casos envolvendo transporte oferecido pela empresa.

Quem se acidentar no trajeto entre a casa e o trabalho (e vice-versa) deixará de ter direito a auxílio-doença-aciden-

tário (B91), estabilidade de 12 meses, FGTS no período de afastamento, entre outros.

■ **Auxílio-acidente**

Este benefício é pago pelo INSS a quem sofre redução de capacidade laboral por conta de acidente ligado ou não ao trabalho.

Antes da MP 905, o auxílio equivalia a 50% do valor da média dos 80% dos maiores salários pagos ao longo da vida. Agora, o valor corresponderá a 50% do benefício de aposentadoria por invalidez.

Trabalhadores que forem incapacitados por acidentes que não estejam ligados à atividade profissional sofrerão redução ainda maior.

■ Trabalho aos domingos sem hora extra

O repouso semanal remunerado só precisará ocorrer no domingo uma vez a cada 4 semanas para os setores de comércio e serviços. No setor industrial, precisará ocorrer apenas a cada 7 semanas. Na prática, é o fim das horas extras para quem trabalhar em domingos e feriados. Se o empregador conceder outro dia de folga compensatória, não precisará pagar em dobro.

■ PLR menor

A MP pode deixar a PLR (Participação nos Lucros e Resultados) menor. A medida flexibiliza as regras e pode reduzir ou até acabar com o pagamento feito anualmente aos trabalhadores.

■ **Fiscalização amiga dos patrões**

Empresas que descumprirem a lei só serão multadas em caso de reincidência, de acordo com critérios definidos pela MP.

■ **Taxação para desempregados**

Desempregados passam a pagar de 7,5% a 8,14% sobre o seguro-desemprego que venham a receber. Um desrespeito com quem está passando pelo difícil momento da demissão.

O QUE QUEREMOS

5 MEDIDAS PARA RESOLVER NOSSOS PROBLEMAS

PARA DESEMPREGADOS:

emprego emergencial promovido pelo Estado com direitos trabalhistas; passe livre no transporte, aluguel social, isenção do IPTU, gratuidade na conta de água, luz e gás de cozinha, cesta básica.

**RENEGOCIAÇÃO DA
DÍVIDA DAS FAMÍLIAS**
com prazos condizentes e
juros reduzidos.

**PELA POLÍTICA DE
VALORIZAÇÃO DO
SALÁRIO MÍNIMO** e
correção da Tabela do IR.

**A RETOMADA DOS
INVESTIMENTOS** em
saúde, educação pública
de qualidade e dos
programas de habitação
popular.

**TAXAÇÃO DOS RICOS E
MILIONÁRIOS** que hoje
pagam pouco ou nenhum
imposto e a derrubada
da proposta de taxar o
Seguro-Desemprego.

**QUEM ABANDONA
A LUTA E ENTREGA
SEUS DIREITOS,
NÃO PODERÁ
NUNCA SABOREAR
O GOSTO DE UMA
VITÓRIA.**



INTERSINDICAL

